



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 339/73


SÚMULA: Concede título de “Cidadão Benemérito”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.-Fica concedido ao cidadão “**PEDRO MAXIMO LUPION**” o título de **CIDADÃO BENEMÉRITO**.

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 09 DE ABRIL DE 1973.


SAMUEL MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL